



RELATO INTEGRADO 2025 – SITC

Este documento constitui-se das ações e indicadores da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC), referente ao ano de 2025, os quais irão compor o Relato Integrado 2025, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para fins de demonstração dos resultados da Universidade para a sociedade.

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, a SITC encontra-se vinculada ao Eixo XIV – Governança, Riscos e Integridade. Nele estão alocados objetivos estratégicos que contemplam o planejamento e a avaliação institucionais, os processos de gestão e a governança, que se caracteriza como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. O controle social pressupõe a efetiva participação da sociedade, não só na fiscalização da aplicação dos recursos públicos como também na formulação e no acompanhamento da implementação de políticas públicas.

Conta com dois objetivos: fortalecer o atendimento aos princípios éticos e morais nas relações no âmbito da comunidade universitária e com a sociedade; e fortalecer ações para garantia da transparência da Universidade. A partir disso, a seguir, apresentamos as ações desenvolvidas pela SITC, no tocante às suas áreas de atuação, quais sejam, integridade, ouvidoria, transparência e privacidade, visando o alcance dos referidos objetivos do PDI 2024-2028.

INTEGRIDADE

Para atingir o objetivo de fortalecer o atendimento aos princípios éticos e morais nas relações no âmbito da comunidade universitária e com a sociedade, o PDI apresenta como estratégia prosseguir com o desenvolvimento do Programa de

Integridade. Nesse sentido, a SITC definiu como meta em seu Plano de Ação 2025 elaborar a terceira edição do Plano de Integridade.

Unidade Setorial de Integridade (USI)

A SITC, designada como Unidade Setorial de Integridade (USI) no âmbito da FURG, conforme estabelecem seu Regimento Interno, aprovado pela [Deliberação nº 022/2021](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), e a [Portaria nº 0249/2021](#), é a responsável por coordenar a estruturação, a execução, o monitoramento e a revisão do Programa de Integridade da Instituição. Desse modo, por meio das ações previstas no Plano de Integridade da FURG, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos, tem como competência promover a sensibilização, capacitação e outras ações relacionadas à gestão da integridade na Universidade.

Comitê de Gestão da Integridade (CGI)

A Unidade Setorial de Integridade (USI) da FURG, conforme dispõe o [Regimento Interno da SITC](#), conta ainda com o Comitê de Gestão da Integridade (CGI). De caráter consultivo, o CGI foi instituído pela [Portaria nº 1423/2020](#), tendo como atribuição o apoio à USI nas atribuições e competências referentes ao Programa de Integridade, como: proposição de medidas de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção; identificação de eventuais vulnerabilidades à integridade nas atividades desenvolvidas pela FURG; e proposição, em conjunto com outras unidades, de medidas de mitigação dessas vulnerabilidades.

O CGI é composto por representantes das Instâncias de Integridade da Universidade, contando, atualmente, com a Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC), a que abrange a Ouvidoria e a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI), a Comissão de Ética da FURG, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD), a Auditoria Interna, o Comitê de Governança, Riscos e Controle Interno, a Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades (SECAID), a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) e

a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), conforme [Portaria nº 912/2025](#).



Instâncias de Integridade da FURG

Plano de Integridade

Em consonância com as legislações referentes à integridade pública, a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Resolução CONSUN nº 016/2020, aprovou a [1ª edição do Plano de Integridade da FURG](#), objetivando demonstrar as ações já implementadas ou em desenvolvimento pela Instituição, bem como propor novas ações no que se refere ao fortalecimento das instâncias de integridade. Com vigência para 2020-2021, o documento foi elaborado a partir de um trabalho conjunto, envolvendo a alta administração e as instâncias de integridade da Universidade.

A [2ª edição do Plano de Integridade da FURG](#), aprovada pela Resolução CONSUN nº 012/2022, apresentou os resultados obtidos na 1ª edição, assim como ações outras, baseadas em diagnósticos prévios, relatórios e pesquisas sobre

integridade, em contextos e cenários, na identificação e avaliação de riscos, no sentido de consolidar os princípios éticos e de integridade na Universidade e propor medidas de tratamento, com vistas à melhoria de processos e sistemas internos e ao fortalecimento dos valores institucionais que guiam as ações da Universidade, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e subsidiando uma tomada de decisão com mais integridade.

Para a elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade, tomou-se por base as ações de integridade ainda não concluídas, previstas nas edições anteriores, bem como o autodiagnóstico realizado a partir do preenchimento do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMInP). Trata-se de um questionário aplicado à Unidade Setorial de Integridade (USI) da FURG pela Controladoria-Geral da União (CGU), com vistas a consolidar a gestão da integridade pública como um pilar estratégico nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Instrumento essencial para preservar o interesse público em todas as atividades universitárias, o Plano de Integridade é resultado de um trabalho conjunto, envolvendo a alta administração e as instâncias responsáveis pela integridade na FURG. Foi elaborado pela SITC, com o apoio do CGI, organizando as medidas de integridade a serem adotadas nos próximos dois anos. A proposta da 3ª edição do Plano de Integridade foi encaminhada ao Gabinete da Reitora para apreciação e aprovação no CONSUN.



Foto da primeira reunião do CGI em 2025

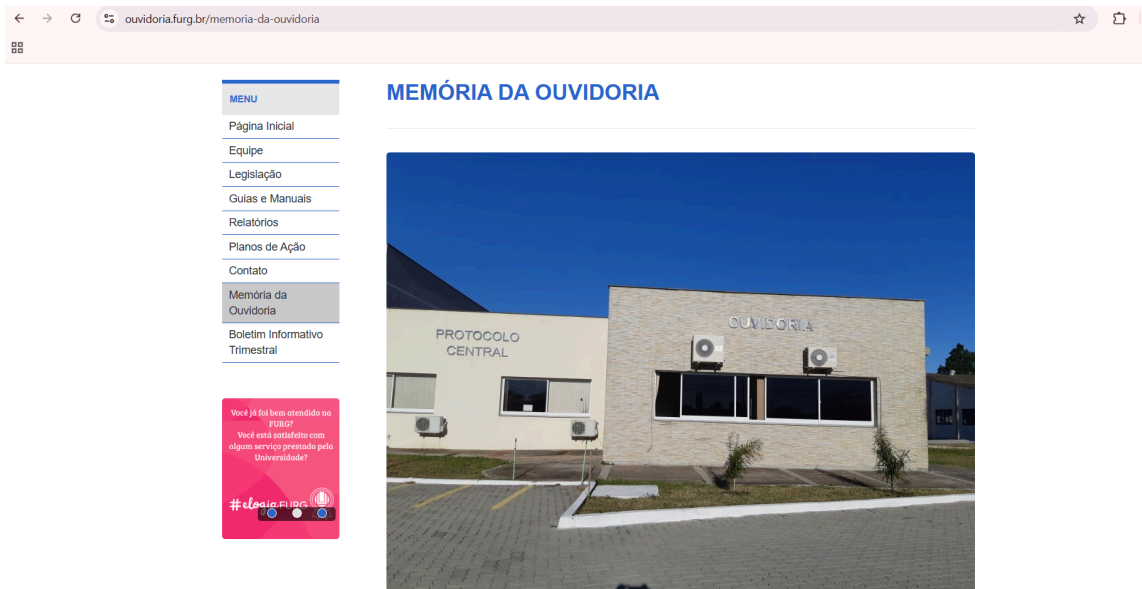
OUVIDORIA

Para atingir o objetivo de fortalecer o atendimento aos princípios éticos e morais nas relações no âmbito da comunidade universitária e com a sociedade, o PDI apresenta como estratégia fortalecer a Ouvidoria como canal oficial para recebimento de denúncias. Assim, a SITC definiu como metas em seu Plano de Ação 2025 ampliar a divulgação da Ouvidoria e aproximar a Ouvidoria da comunidade universitária.

Nesse sentido, para ampliar a divulgação da Ouvidoria, a SITC estabeleceu como ações para o último ano reestruturar o site e as redes sociais da Ouvidoria e intensificar a publicação de conteúdos relacionados às atividades da Ouvidoria. O [site da Ouvidoria](#) passou por algumas atualizações, inserindo-se banners para registro direto das manifestações de Ouvidoria na Plataforma [Fala.BR](#), bem como para a nova versão do Guia Lilás, documento elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU) com orientações para prevenção e enfrentamento ao assédio e sexual e à discriminação no Governo Federal, além da campanha lançada em 2025, #elogiafurg.

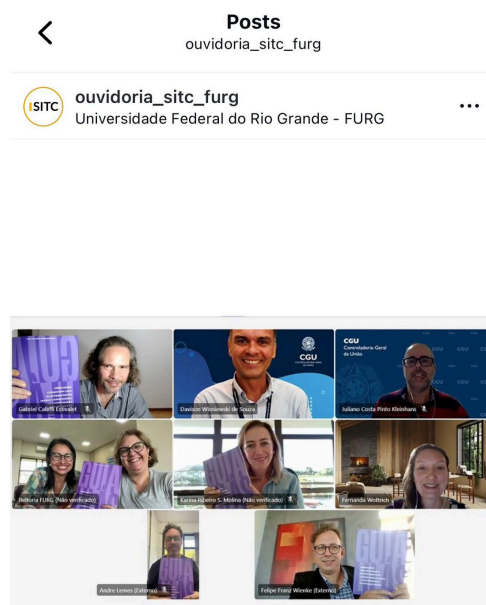
Além disso, os itens do menu inicial foram revisados, acrescentando-se os itens de menu "Guias e Manuais" e "Boletim Informativo Trimestral", de modo que as

publicações da Ouvidoria fiquem mais claramente acessíveis no site. Também criou-se o menu “Memória da Ouvidoria”, apresentando algumas informações acerca da criação da Ouvidoria.



Print do menu “Memória da Ouvidoria”

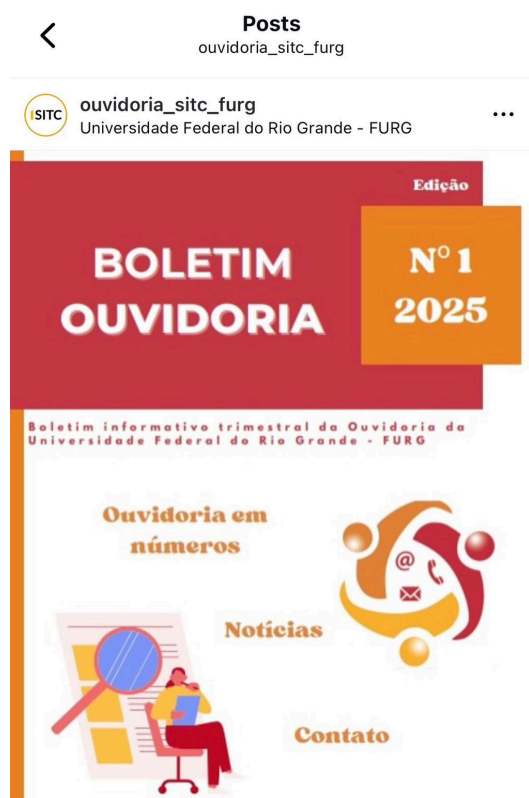
Nas redes sociais da Ouvidoria (Instagram e Facebook), várias ações foram publicadas, tanto sobre ações internas da Ouvidoria, quanto divulgações de outras instituições, especialmente da CGU. Abaixo seguem alguns exemplos:



Divulgação do Guia Lilás (CGU)



Divulgação da Campanha #elogiaFURG



Divulgação do Boletim da Ouvidoria - edição nº 1/2025

Para aproximar a Ouvidoria da comunidade universitária, a SITC estabeleceu como ações em 2025 consolidar a presença da Ouvidoria em espaços/eventos institucionais diversos, como Acolhida Cidadã, atividades de integração de servidores novos, capacitações, dentre outros, e levar a Ouvidoria aos Campus de Santo Antônio da Patrulha, São Lourenço do Sul e Santa Vitória do Palmar.

Dessa forma, ao longo do ano passado, a Ouvidoria esteve presente na primeira reunião geral do semestre letivo do Instituto de Educação e em parceria com a PROGEP, esteve presente no evento "Rotas Pedagógicas 2025: Diálogos Iniciais, uma ação destinada a todos os Técnicos Administrativos em educação (TAEs) da FURG que ingressaram na instituição no(s) último(s) ano(s), apresentando a Ouvidoria, tipos de manifestações, registro das manifestações no Fala.BR e demais informações.

Também, em parceria com a SECAID e PROGEP, participou da capacitação anual para gestores da FURG "Caminhos para o enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência". Além disso, realizou em conjunto com a SECAID, a formação "Caminhos para o enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência" para chefias do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU/FURG), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

PDL PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS



Caminhos para o enfrentamento ao assédio, discriminação e outras formas de violência

Dia 13/08 - 14h
Anfiteatro Dr. Vicente Mariano Pias

Público: chefias do HU-Furg

Palestrantes:

Ana Furlong Antochewis

Secretária de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades da FURG.
Técnica Administrativa em Educação - Psicóloga
Mestre em Educação Ambiental
Mestre em Estado Governo e Políticas Públicas

Karina Ribeiro S. Molina

Ouvidora e Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social da Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Especialista em Ouvidoria Pública
Mestre em Administração Pública
Doutora em Educação em Ciências



Card de divulgação da formação no HU



Formação para chefias do HU



Capacitação anual para gestores da FURG

A Ouvidoria submeteu o projeto "Venha conhecer a Ouvidoria da FURG!" para a Acolhida Cidadã do segundo semestre de 2025, cuja proposta visava apresentar o papel institucional da Ouvidoria e oferecer informações sobre como registrar elogios,

sugestões, reclamações, denúncias, dentre outras manifestações, aos ingressantes e à comunidade universitária interessada.



Card de divulgação da palestra

Além disso, a Ouvidoria ofereceu a oficina institucional “Combatendo o assédio e a discriminação na FURG”, em parceria com a SECAID, e a oficina institucional “Mas afinal, o que é integridade Pública?” na 24ª Mostra de Produção Universitária.



Cards de divulgação das oficinas na MPU

Ainda no início do ano letivo, a Ouvidoria/SITC integrou a comitiva da Reitoria na Acolhida dos campus, dando boas vindas aos ingressantes e um bom retorno aos veteranos. No dia 24 de março de 2025, início das aulas da Universidade, a Reitoria esteve em São Lourenço do Sul, dia 25 em Santa Vitória do Palmar e no dia 27, em Santo Antônio da Patrulha.



Comitiva no Campus de Santa Vitória do Palmar

Manifestações de ouvidoria recebidas em 2025

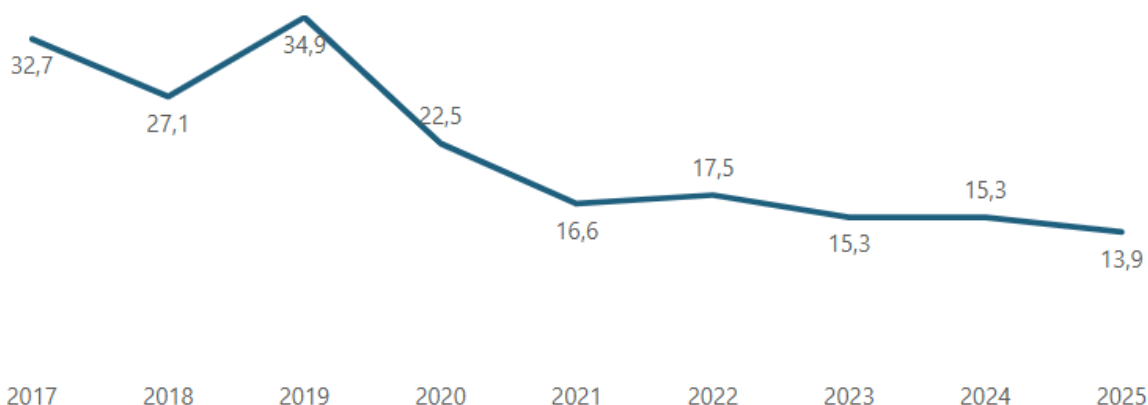
É importante destacar alguns dados estatísticos da Ouvidoria. Por meio da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação \(Fala.BR\)](#), em 2025, a Ouvidoria recebeu **423** manifestações de ouvidoria, conforme dados obtidos no Painel “Resolveu?”¹. Dessas, 48 foram arquivadas por não estarem aptas ao devido tratamento, sendo 21 por falta de clareza/insuficiência de dados, 18 por duplicidade de manifestação, seis por ausência de competência, duas por constituírem-se em manifestação imprópria/inadequada e uma por perda de objeto. Ainda, 21 das

¹ Painel “Resolveu”. Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>. Acesso em 06/01/2025.

manifestações recebidas foram encaminhadas a outros órgãos e 12 encontram-se em tratamento.

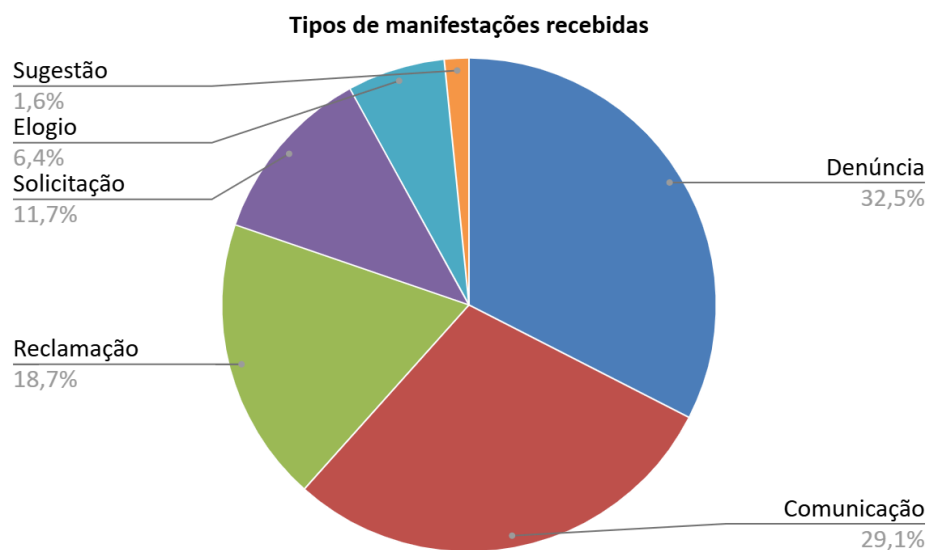
A Ouvidoria busca atender a todas as manifestações no menor prazo possível. Dessa forma, em 2025, as **363** manifestações foram respondidas no tempo médio de **13,9** dias, menor do que o de 2024, para o mesmo período, que foi de 15,3 dias, considerando as 342 manifestações respondidas.

Evolução do tempo médio das respostas conclusivas das manifestações



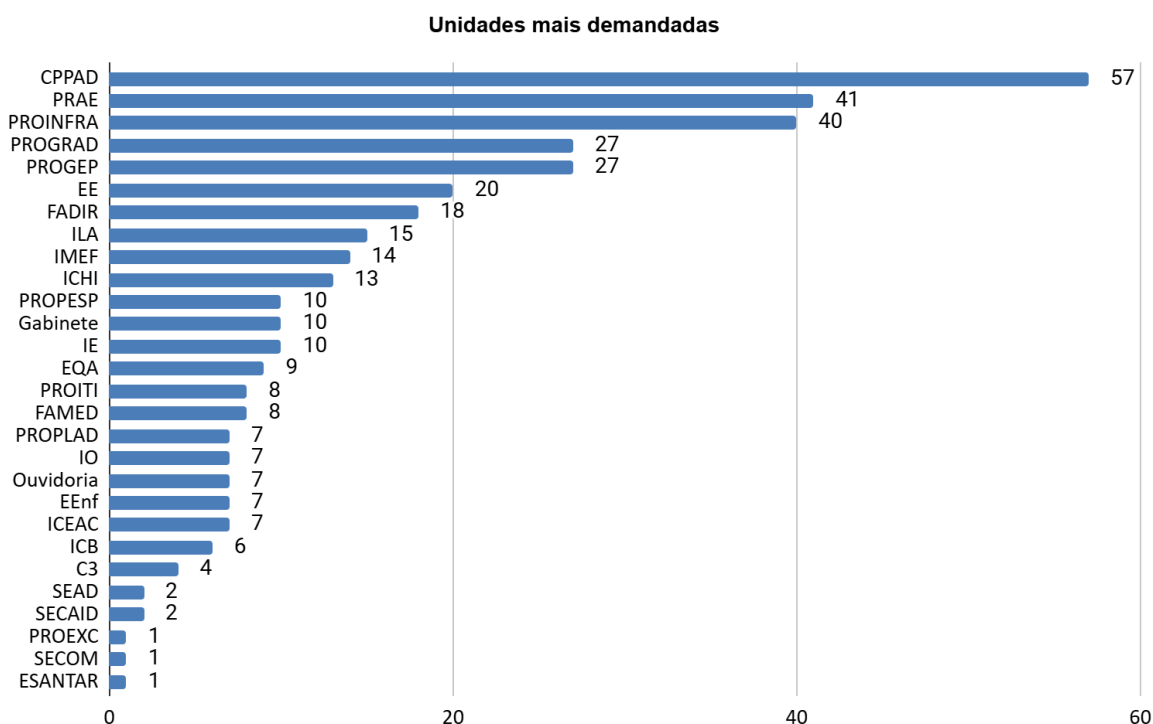
Tempo médio de resposta às manifestações de ouvidoria ao longo dos anos

As 375 manifestações de ouvidoria tratadas/em tratamento, em 2025, estão distribuídas em: 231 denúncias (61,8%), 70 reclamações (18,7%), 44 solicitações (11,8%), 24 elogios (6,4%) e 6 sugestões (1,6%). Dentre as denúncias, 109 foram do tipo comunicação, ou seja, denúncias anônimas.



Manifestações recebidas em 2025

Para o tratamento dessas manifestações, foram demandadas diversas unidades administrativas e acadêmicas da FURG, sendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) a mais demandada, seguida da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA). As Unidades Acadêmicas mais demandadas foram a Escola de Engenharia (EE), a Faculdade de Direito (FADIR) e o Instituto de Letras e Artes (ILA).



Número de manifestações de ouvidoria por unidade em 2025

As manifestações de ouvidoria tratadas/em tratamento em 2025 envolviam, predominantemente, os seguintes assuntos:



Assuntos das manifestações de ouvidoria mais demandados em 2025

A partir desses assuntos tratados, destacam-se os subassuntos mais demandados, em meio aos diversos classificados no Fala.BR.

Quantidade de manifestações por subassunto



Subsuntos das manifestações de ouvidoria mais demandados em 2025

Cabe destacar ainda que, além das manifestações recebidas por meio do Fala.BR, foram realizados 33 atendimentos de forma presencial, aos quais foi dado o devido registro e posterior encaminhamento às unidades demandadas. Da mesma forma, foram recebidas manifestações por e-mail, as quais foram cadastradas no Fala.BR ou devolvidas ao manifestante por e-mail com a indicação do uso da referida Plataforma para o devido registro, conforme o teor, e por telefone, orientando-se o usuário a realizar o registro no Fala.BR. No ano de 2025, a Ouvidoria instituiu mais um canal de comunicação, o Whatsapp Business, por meio do qual realizou 28 atendimentos, também indicando o registro na Plataforma ou efetuando o mesmo diretamente.

TRANSPARÊNCIA

A [Lei nº 12.527/2011](#), conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), e os Decretos [nº 7.724/2012](#) e [nº 11.527/2023](#) regulamentam o direito constitucional de acesso à informação, definindo as informações que devem estar publicadas, independentemente de solicitações, e as atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) para atender aos pedidos de acesso à informação. Dessa forma, a SITC promove a transparência na FURG por meio da atualização e do monitoramento da [Página de Acesso à Informação](#) (transparência ativa) e do atendimento dos pedidos de

acesso à informação (transparência passiva), além do monitoramento e execução do Plano de Dados Abertos (PDA).

Para atingir o objetivo de fortalecer ações para garantia da transparência da Universidade, tendo como principais estratégias fortalecer o atendimento da transparência ativa e passiva e consolidar o Plano de Dados Abertos (PDA), a SITC estabeleceu, principalmente, como metas em seu Plano de Ação 2025 ampliar a divulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e elaborar a terceira edição do PDA.

Buscando ampliar a divulgação da LAI, a SITC definiu como ações contribuir para a capacitação da comunidade acadêmica acerca do papel da referida legislação e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como divulgar conteúdos relacionados a ambos nas mídias da Secretaria. Dentre as divulgações realizadas, destacamos o boletim "Por dentro da LAI", foi criado pela CGU com o objetivo de desenvolver e disseminar orientações práticas e rápidas para os servidores públicos do Poder Executivo Federal integrantes dos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs), interlocutores ou pontos focais e autoridades de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI). Trata-se de um informativo que aborda periodicamente temas específicos e dúvidas frequentes sobre a aplicação da LAI nos órgãos e entidades públicos.



Publicação "Por Dentro da LAI" processos administrativos com dados pessoais



ouvidoria_sitc_furg
Universidade Federal do Rio Grande - FURG



POR DENTRO DA LAI | Dados de Agente Público

Dados de agente público podem ser fornecidos diante de um pedido de acesso à informação?

Algumas informações pessoais de agentes públicos, atuando em suas funções, devem ser fornecidas em resposta a um pedido de acesso à informação. Isso ocorre porque, quando atuamos em nome da Administração Pública, nossas ações e decisões estão sujeitas ao controle social.

Ou seja, em regra, a identificação do agente público e dos atos por ele praticados, no exercício das suas funções, deve ser fornecida, seja em resposta a um pedido, ou para cumprir uma obrigação de publicação de informações na Internet.

[Ver insights](#)



Curtido por karinemassia e outras pessoas

Publicação "Por Dentro da LAI" dados de agente público

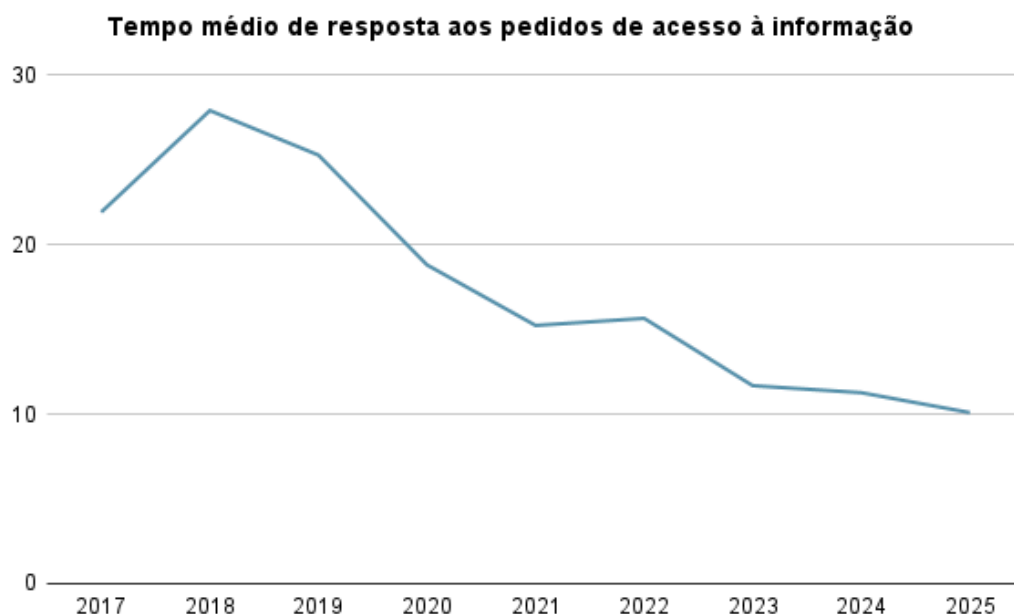
Acesso à Informação

A transparência passiva trata das informações solicitadas diretamente pelo cidadão, por meio dos pedidos de acesso à informação. O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da FURG, regulamentado pela [Portaria nº 1.482/2018](#) e, atualmente, vinculado à SITC, conforme Regimento Interno da Secretaria, recebeu em 2025 **159** pedidos de acesso à informação, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Registra-se que 98,1% dos pedidos foram respondidos e 1,9% ainda estão em tramitação. Além disso, não houve omissões por parte da Universidade em 2025, assim como em 2024.²

² Painel "Lei de Acesso à Informação". Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em 02/01/2025.

A SITC busca responder o cidadão no menor prazo possível. Para isso, realiza um monitoramento junto aos pontos focais da LAI acerca do retorno das respostas aos pedidos. Cada Pró-Reitoria e Unidade Acadêmica, assim como o Gabinete da Reitora, possui um ponto focal para realizar essa interlocução entre o SIC e a respectiva unidade, indicados pela [Portaria nº 1892/2025](#) da SITC. Dessa forma, o tempo médio de resposta aos 159 pedidos de acesso à informação recebidos em 2025, conforme Painel “Lei de Acesso à Informação”, foi de **10,1 dias**.



Tempo médio, em dias, dos pedidos de acesso à informação ao longo dos anos

Alguns dos assuntos tratados no acesso à informação ao longo de 2025 foram variados, sendo os mais demandados aqueles envolvendo informações sobre educação superior, gestão de pessoas, universidades e institutos, ações afirmativas e ciência, tecnologia e inovação, dentre outros, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

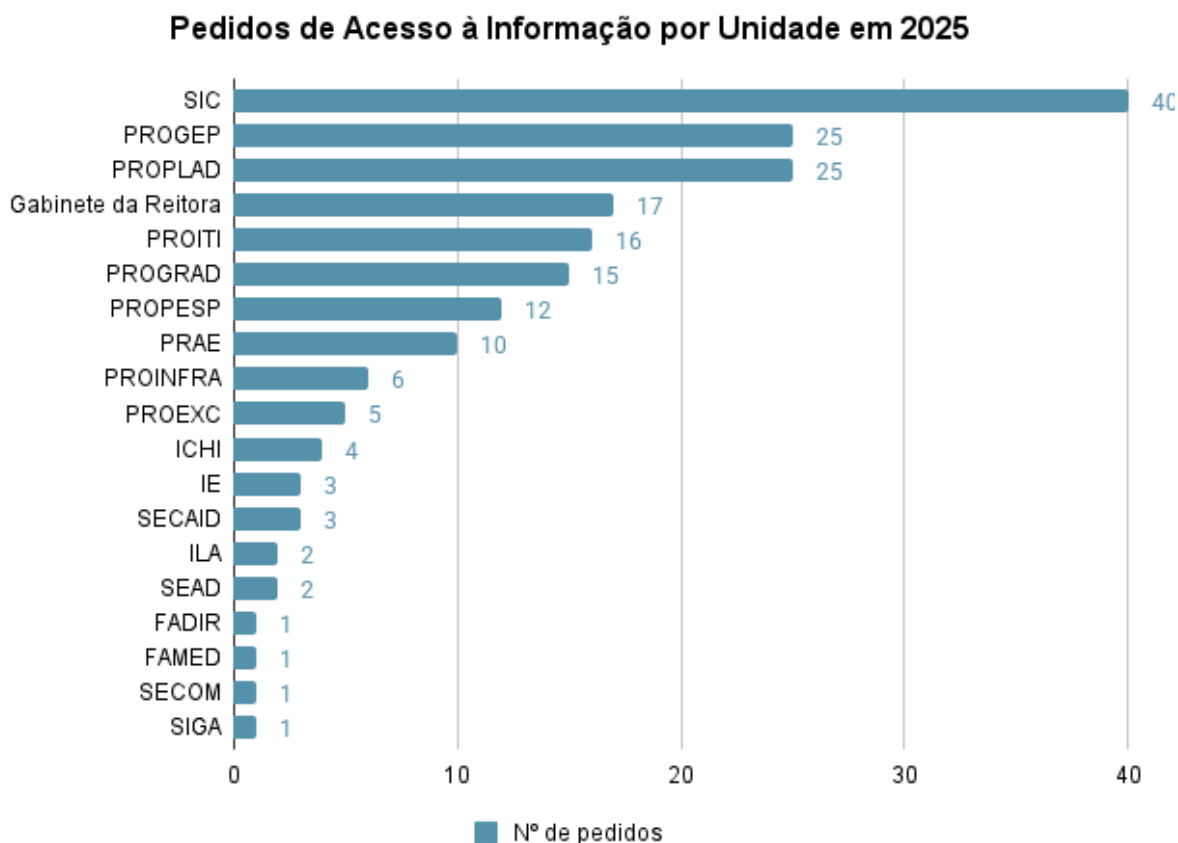
Assuntos mais demandados



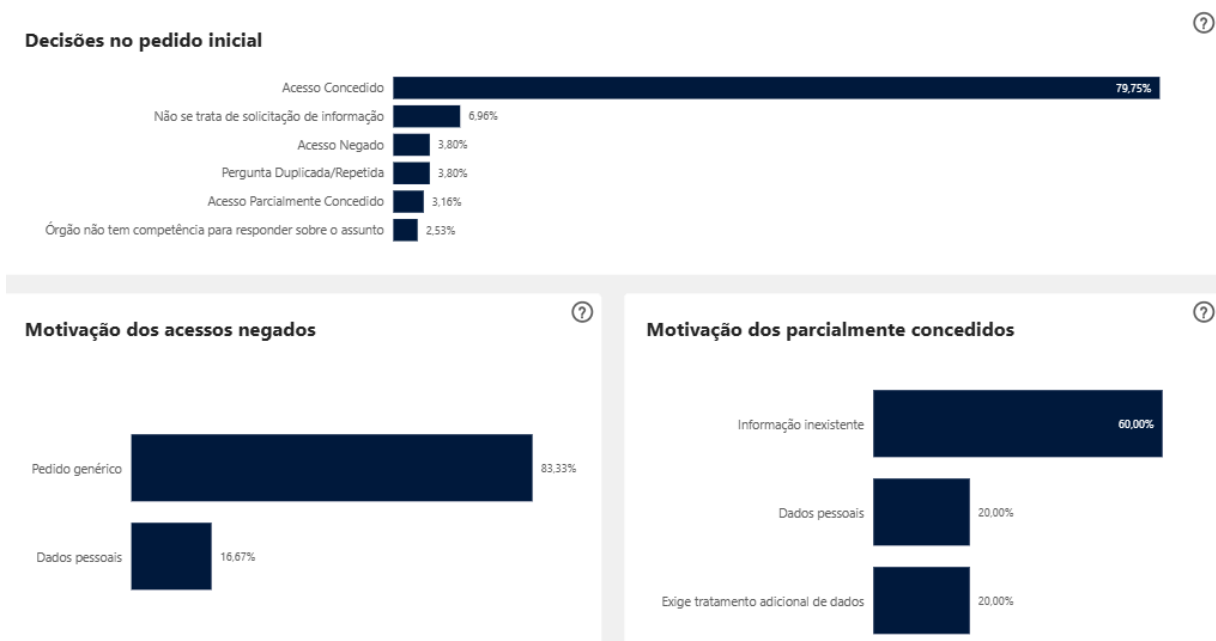
Assuntos mais demandados no acesso à informação em 2025. Fonte: Painel “Lei de Acesso à Informação”. Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em 02/01/2025.

Salienta-se que em agosto de 2025 houve uma reestruturação de assuntos e subassuntos dos pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria da Plataforma [Fala.BR](#). Tal medida restringe o uso de assuntos muito genéricos, como “Outros em administração”, por exemplo, aprimorando a eficiência do sistema e facilitando a sua utilização pelos cidadãos e pelas ouvidorias, bem como auxiliando na geração de informações estratégicas.

As Unidades mais demandadas, em 2025, em relação aos pedidos de acesso à informação, foram as Pró-Reitorias de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), de Planejamento e Administração (PROPLAD), de Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI), o Gabinete do Reitor, e o próprio SIC (Figura “Pedidos de Acesso à Informação por Unidade em 2025”). Cabe destacar que o SIC responde de forma imediata as informações que estão disponibilizadas em transparência ativa, seja no site da Instituição ou em dados abertos, assim como aquelas previamente disponibilizadas, considerando o teor e ano a que se referem, sem necessidade de encaminhamento ao setor responsável, assim como, algumas negativas de acesso, quando aplicável.



Dos pedidos de acesso à informação respondidos em 2025, 79,75% tiveram acesso concedido; 3,80% tiveram acesso negado por serem genéricos e por conterem dados pessoais; 3,16% tiveram acesso parcialmente concedido, considerando que parte da informação solicitada era inexistente, continha dados pessoais, ou exigia tratamento adicional de dados. Ainda, 6,96% dos pedidos recebidos não se tratavam de acesso à informação, conforme estabelecido na LAI, e 3,80% tratavam-se de pergunta duplicada ou repetida, conforme figura a seguir.

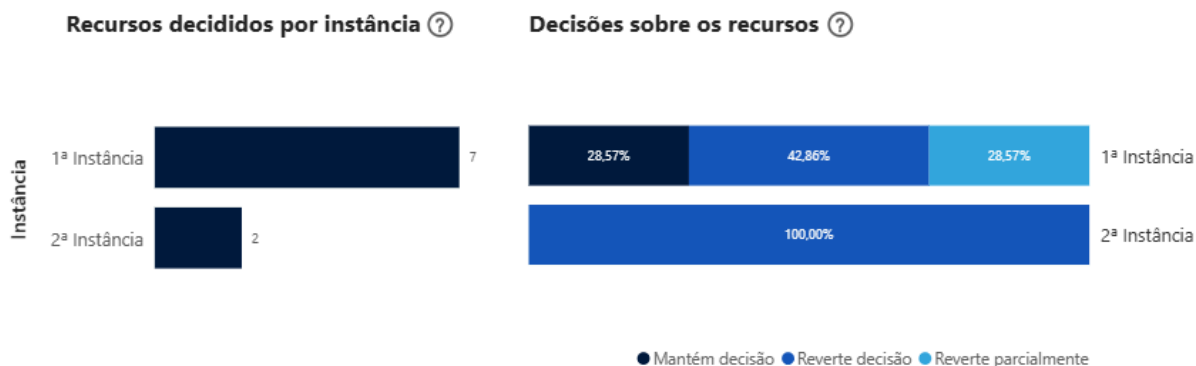


Decisões dos pedidos de acesso à informação e especificações das decisões dos acessos negados e parcialmente concedidos

A LAI permite a possibilidade de interpor recurso contra as negativas de acesso à informação, contra as respostas e contra as omissões da Instituição. Diante disso, os cidadãos possuem um prazo de 10 dias para interpor recurso. No ano de 2025, foram interpostos sete recursos ao chefe hierárquico, dos quais dois foram deferidos, dois parcialmente deferidos, dois indeferidos e um perdeu o objeto. Dois recursos foram interpostos à Reitora, autoridade máxima da FURG, e, posteriormente, à Controladoria-Geral da União (CGU).

Decisões em sede de recurso

Total de pedidos que chegaram a recurso (respondidos e em tramitação): 7



Recursos recebidos de acesso à informação. Fonte: Painel “Lei de Acesso à Informação”. Disponível em <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em 02/01/2025.

Acerca da pesquisa de satisfação na Plataforma Fala.BR, que envolve questões sobre a qualidade da resposta, prazos e sistema, em 2025, 26 cidadãos responderam à pesquisa quanto aos pedidos de acesso concedidos. “A resposta fornecida atendeu plenamente o pedido?” recebeu nota 4,81 e “A resposta fornecida foi de fácil compreensão” recebeu nota 4,65, obtendo-se um retorno satisfatório em relação ao atendimento ao pedido e à facilidade de compreensão, considerando uma nota máxima de 5.

Satisfação do usuário, por decisão

Acesso Concedido

Quantidade de avaliações: 26
(16,35%)



A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?



A resposta fornecida foi fácil de compreender?

Satisfação dos usuários em relação aos serviços do SIC. Fonte: Painel "Lei de Acesso à Informação". Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em 02/01/2025.

Transparência Ativa

A Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU) monitoram, com base na legislação vigente, os 49 itens de transparência ativa dos órgãos. Ao longo de 2025, a FURG manteve o cumprimento de 100% dos itens mínimos obrigatórios de transparência ativa exigidos, conforme avaliação da CGU. A tabela

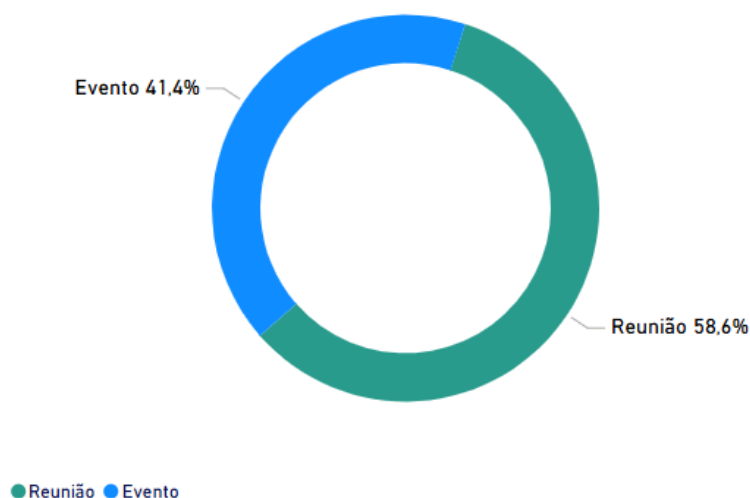
“Avaliação da CGU quanto à Transparência Ativa na página de Acesso à Informação” fornece os itens de cumprimento por assunto.

Assunto	Cumpre	Total
Institucional	8	8
Ações e Programas	8	8
Participação Social	1	1
Auditorias	4	4
Convênios e Transferências	1	1
Receitas e Despesas	4	4
Licitações e Contratos	2	2
Servidores	3	3
Informações Classificadas	9	9
Serviço de Informação Ao Cidadão (SIC)	4	4
Perguntas Frequentes	1	1
Dados Abertos	2	2
Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos	1	1
Outros	1	1
Total	49	49

Tabela “Avaliação da CGU quanto à Transparência Ativa na página de Acesso à Informação”. Fonte: Painel LAI (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>)

Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas)

Ainda sobre a transparência ativa, destaca-se o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas), plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos dos agentes públicos obrigados, cuja adesão na FURG ocorreu em 2022, para dar cumprimento à Transparência das Agendas, estabelecida pela [Lei nº 12.813/2013](#) (Lei de Conflito de Interesses) e pelo [Decreto nº 10.889/2021](#), constituindo-se como uma ação de promoção da transparência e de integridade da FURG. Atualmente, a Universidade tem cadastrados 10 agentes públicos obrigados ao uso do e-Agendas: Reitora, Vice-Reitor e Pró-Reitores. No ano de 2025, foram registrados 152 compromissos, dos quais 89 reuniões, e 63 eventos, conforme dados do Painel “InfoAgendas”, a seguir.



Compromissos registrados no e-Agendas em 2025. Fonte: Painel "InfoAgendas". Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>. Acesso em 06/01/2026

Plano de Dados Abertos (PDA)

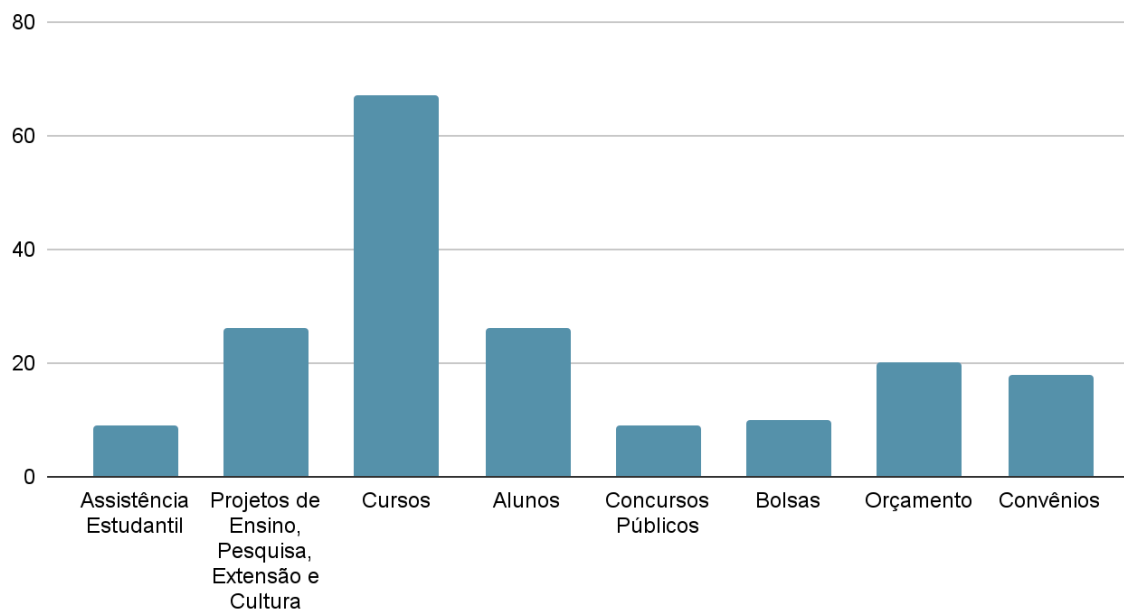
Desde a instituição da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, foram elaborados na FURG dois PDAs, disponibilizando 185 conjuntos de dados no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), publicados em formato CSV, com metadados e glossários de termos que permitem o acompanhamento e o entendimento das informações disponibilizadas. Durante a execução da 1ª edição, foram abertos dados relativos às temáticas de assistência estudantil, projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cursos, alunos, editais e concursos públicos e bolsas custodiadas pela FURG.

A 2ª edição do PDA, com vigência até janeiro de 2025, previu a abertura de dados referentes ao orçamento interno, convênios e chamamentos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). O processo de abertura das coleções referentes aos chamamentos do SiSU ainda não foi integralizado devido a mudanças ocorridas na forma como é realizado o envio automatizado/sistêmico de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, acarretando dificuldades na sincronização dos dados enviados.

É importante destacar que na elaboração da 1ª e 2ª edição do Plano de Dados Abertos, a FURG, para priorizar quais dados seriam abertos, considerou o grau de relevância das informações para o cidadão, através de consulta pública realizada pela

Instituição; o número de solicitações realizadas via LAI; e outros critérios contemplados na matriz de priorização, constante na 2ª edição do PDA.

Dados Abertos



Coleções abertas na Plataforma Brasileira de Dados Abertos por assuntos

Para a elaboração da 3ª edição do PDA, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Comitê de Governança Digital (CGDIG), composto por servidores da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC), Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação (PROITI) e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD).

Em 2025, foi realizada uma Consulta Pública buscando identificar quais conjuntos de dados devem ser priorizados para abertura na 3ª edição do PDA da FURG, promovendo mais transparência e acesso à informação pública. As cinco temáticas mais votadas na consulta foram “acadêmico”, com 143 votos, “atenção à saúde”, com 89 votos, “certificados”, com 88 votos, “licitações”, com 63 votos e “contratos”, com 58 votos. A proposta da 3ª edição do PDA, considerando os resultados da consulta pública e demais estratégias para abertura dos dados, foi submetida para aprovação ao Gabinete da Reitora e à Controladoria-Geral da União (CGU).

Ambas as edições do PDA da FURG e os resultados da consulta pública para a 3ª edição do PDA estão disponíveis na página de Acesso à Informação (<https://acessoainformacao.furg.br/dados-abertos.html>).



Card de divulgação da Consulta Pública para priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados na 3ª edição do PDA.

Plano de Adequação à LGPD

Considerando a meta de colaborar com a implementação do [Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#), definida pela SITC em seu Plano de Ação 2025, vinculado ao PDI, mais especificamente à estratégia de promover a "cultura" da privacidade e proteção de dados pessoais produzidos e custodiados pela FURG, a Secretaria, enquanto coordenação adjunta do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), ofereceu duas ações de capacitação/sensibilização intituladas "Transparência da informação pública e privacidade de dados pessoais: conhecimentos básicos sobre a Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação". A primeira ação consistiu em uma apresentação aos servidores da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) em uma reunião na Pró-Reitoria, e a segunda ação foi a oferta da oficina sobre o tema na 24ª Mostra de Produção Universitária (MPU), pela quarta vez consecutiva.



OFICINA 

Transparência da informação pública e privacidade de dados pessoais: conhecimentos básicos sobre a Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação.

Dia 6 de novembro às 14h

Inscrições até 03/11 em
<https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2972>

Card de divulgação da oficina na MPU

Destaca-se a criação de um link permanente no portal institucional da FURG dedicado à privacidade e à segurança da informação, integrando o conjunto de ações previstas no Plano de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) da Universidade e reforçando o compromisso da Instituição com a [Lei nº 13.709/2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - e com as melhores práticas de segurança da informação. Ainda, foi criado o site da LGPD na FURG, apresentando à comunidade universitária maiores informações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a atuação e o trabalho do CGPD e Segurança da Informação.

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#)

- Notícias
- Ingresso
- Nossos cursos
- Guia de Fontes
- Semana Nacional da Ciência e da Tecnologia

CONSULTA-ELEIÇÕES-EBSERH

Início

PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



[Link Privacidade e Segurança da Informação no site da FURG](#)

PRINCIPAL

Notícias

LGPD

LGPD na FURG

Encarregada dos Dados Pessoais

Adequação à LGPD

Perguntas frequentes

Segurança da Informação

Glossário ANPD

A JORNADA DA LGPD: PROTEÇÃO DE DADOS NO BRASIL E NA FURG

Nos últimos anos, o Brasil tem testemunhado uma transformação significativa no campo da proteção de dados pessoais. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) representa um marco na defesa dos direitos dos cidadãos em relação ao tratamento de suas informações pessoais. A trajetória da LGPD é uma história de avanço tecnológico, conscientização social e inovação jurídica.

O Início da Jornada

O debate sobre a proteção de dados no Brasil começou a ganhar relevância com a ascensão da era digital. O crescente uso da internet e a disseminação de tecnologias de informação e comunicação trouxeram à tona a necessidade de regulamentar o tratamento de dados pessoais. Antes da LGPD, a legislação brasileira sobre o tema era fragmentada e insuficiente para lidar com os desafios impostos pela digitalização.

[Site da LGPD na FURG](#)

Em termos de instrumentos internos que orientem a comunidade universitária sobre a LGPD, foram publicadas duas Instruções Normativas para dispor sobre os procedimentos para o tratamento de dados pessoais pelo controlador ([IN SITC/FURG nº 1/2025](#)) e pelo encarregado ([IN SITC/FURG nº 2/2025](#)) no âmbito da FURG.